



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/19/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, inscrito no RG 651.763/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 593.453.492-00, residente na Rua Moisés Rodrigues, nº 1678, Novo Horizonte, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito

Considerando o Despacho de encaminhamento do DER-PROJUR SEI ID nº 0012128330, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0012142039 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 097/19/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.462094/2019-45, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 097/19/PJ/DER/RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 24 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 26/06/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 28/06/2020, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio de Jesus Lang, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012143365** e o código CRC **A15CA816**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.462094/2019-45

SEI nº 0012143365